



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.999, de 29 de setembro de 2023

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021, e dá outras providências.

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1.999/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.341/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022/2025.

O PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo. Portanto, durante a sua execução surgem novas demandas, o que gera a necessidade de criação de novos programas e ações provocando a alteração do mesmo.

O Projeto de Lei em tela pleiteia a inclusão do Programa Municipal de Videomonitoramento, que se trata de um sistema tecnológico que tem como objetivo a defesa dos direitos humanos, através do fortalecimento da segurança da população, inibindo a criminalidade e a redução de infrações de trânsito.

Outra alteração refere-se à inclusão de ação referente a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semades).

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de setembro de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.999, de 29 de setembro de 2023

**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.341/2021, e
dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, os programas e ações constantes do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

| Programa | |
|----------------------------------|---|
| Código | 0055 |
| Nome | Programa Municipal de Videomonitoramento (PMV) cidadão mais seguro |
| Origem | |
| Unid orçam responsável | Secretaria Municipal de Administração |
| Órgão responsável | Secretaria Municipal de Administração |
| Tipo programa | Finalístico |
| Horizonte temporal | Contínuo |
| Macro objetivo | Garantia dos direitos humanos |
| Objetivo: | Garantir a segurança da população e proteção ao patrimônio público. |
| Justificativa | Utilização de novas tecnologias que auxiliam no combate à criminalidade, redução de acidentes de trânsito e prevenção da violência. |
| Situação problema | O crescimento de roubos, furtos, infrações de trânsito e depredação do patrimônio público. |
| Público alvo | Municípios |
| Indicador mestre | Média de furtos e roubos |
| Memória de cálculo | 90 infrações realizadas de 02/2023 a 08/2023 |
| Indicador | Média de furtos e roubos |
| Tipo de indicador | Média mensal |
| Data referência | 01/02/2023 a 31/08/2023 |
| Índice atual | 12,86 roubos/furtos por mês |
| Índice 2022 | ----- |
| Índice 2023 | 12,86 |
| Índice 2024 | 6,43% |
| Índice 2025 | 6,43% |
| Ano de início do programa | 2024 |
| Avaliação periódica | Anual |
| Região | Urbana |
| Responsáveis | Secretaria municipal de administração |
| Diretriz | Garantir direitos humanos |
| Objetivo sustentável | parcerias e meios de implementação |
| Fonte índice | Site da SESP-ES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| Ação do Programa | | | | | |
|--------------------------------|---|------|------------|------------|--------------|
| Código | 2.185 | | | | |
| Nome | Gestão do sistema de videomonitoramento | | | | |
| Produto | Gestão mantida | | | | |
| Unidade de medida | Unidade | | | | |
| Meta física | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 |
| Meta orçamentária (R\$) | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 510,00 | 1.010,00 |
| Parceria | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 500.500,00 | 510.000,00 | 1.010.000,00 |

Órgão: 270000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades)

Unidade orçamentária: 27.100 – Semades

Programa: 0002 – Programa de apoio administrativo

| Ação do Programa | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|------|-----------|---------|--------------|
| Código | 1.005 | | | | |
| Nome | Aquisição de veículos | | | | |
| Produto | Veículo adquirido | | | | |
| Unidade de medida | Unidade | | | | |
| Meta física | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Meta orçamentária (R\$) | 0,00 | 0,00 | 500,00 | R\$0,00 | 500,00 |
| Parceria | | | 98.000,00 | 0,00 | 98.000,00 |
| Total | | | 98.5000,0 | 0,00 | 98.500,00 |



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº
PROJETO DE LEI Nº 1.999/2023
RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 29 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal